

vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame".

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Republicado por incorreções
COMUNICADO FCF/ATAC nº 06/2022, de 16.03.2022, referente ao Edital FCF/ATAC 013 de 2019. Aprovação das inscrições e comissão julgadora do Concurso de títulos e provas visando ao provimento de um cargo de Professor Doutor

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária realizada no dia 11-03-2022, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos: 1) Jose Luiz Aiello Ritto, 2) Sandra Miranda Araruna, 3) José Fernando Oliveira Costa, 4) Mariza Abreu Miranda, 5) Isanete Geraldini Costa Bieski, 6) Marcelo José Dias Silva, 7) Isabel Cristina Vieira da Silva, 8) Adriana Aparecida Lopes, 9) Jonas Joaquim Mangabeira da Silva, 10) Erika Mattos Stein, 11) Soraya da Silva Santos, 12) Lydia Fumiko Yamaguchi, 13) Ely Eduardo Saranz Camargo, 14) Daniel Pecoraro Demarque,15) Mayara Fumiere Lemos, 16) Alessandra Freitas Serain, 17) Paula Carolina Pires Bueno,18) Fernanda Maria Marins Ocampos, 19) Cristina de Paula Barros de Melo, 20) Veronica Cristina Gomes Soares, 21) Ademir Salvi Júnior, 22) Fabiana Lima Silva, 23) Renato Heidor, 24) Lorene Armstrong, 25) Jocimar Oliani, 26) Juhan Augusto Scardelato Pereira, 27) Leosvaldo Salazar Marques Vellozo, 28) Júlia Morais Fernandes, 29) Felipe Hugo Alencar Fernandes, 30) Gabriela Justamante Händel Schmitz, 31) Roberto Tsuyoshi Adati e 32) Bianca Franco Leonardi, para o concurso de títulos e provas visando ao provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 11236067, junto ao Departamento de Farmácia (FBF), com base no conjunto das disciplinas de Farmacognosia, conforme Edital FCF-ATAc nº 13/2019, de 19/12/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 20/12/2019 e de acordo com a circular GR/228, de 24/09/2021 que dispõe sobre a retomada dos concursos para professor doutor, com o Edital ATAc 001/2022, publicado em 04/01/2022, em que foram reabertas as inscrições no período de 04/01/2022 a 02/02/2022. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros para composição da Comissão Julgadora: Docentes pertencentes ao FBF/FCF/USP eleitos nesta ordem: Prof. Dr. André Rolim Baby, Profa. Dra. Nádia Araci Bou Chacra, Profa. Dra. Valentina Porta e Profa. Dra. Sílvia Regina Cavani Jorge Santos. Docentes externos ao FBF/FCF/USP eleitos nesta ordem: Prof. Dr. Leonardo Gobbo (FCFRP-USP), Profa. Dra. Marina Scopel (UFMG), Prof. Dr. Renato Farina Menegon (UNIFESP), Profa. Dra. Giselle Zenker Justo (UNIFESP), Prof. Dr. Jean Leandro dos Santos (UNESP), Prof. Dr. João Carlos Monteiro, Prof. Dr. Fabio Ferreira Perazzo (UNIFESP), Profa. Dra. Alexandra C. H. F. Sawaya (UNICAMP), Prof. Dr. Cid Aimiré de Moraes Santos (UFRP), Prof. Dr. Paulo César Pires Rosa (UNICAMP), Prof. Dr. Daniel Fábio Kawano (UNICAMP), Prof. Dr. Leoberto Costa Tavares (FBT/FCF), Prof. Dr. João Paulo Fabi (FBA/FCF), Prof. Dr. Martin Steppe (UFRGS), Profa. Dra. Camila Manoel Crnkovic (FBT/FCF), Prof. Dr. Luiz Carlos Klein Júnior (Univ. do Vale do Itajaí), Prof. Dr. Adalberto Pessoa (FBT/FCF), Prof. Dr. Raul Maranhão (FBC/FCF), Prof. Dr. Ricardo Pinheiro de Souza Oliveira (FBT/FCF), Profa. Dra. Irene da Silva Soares (FBC/FCF) e Profa. Dra. Inar Castro Erger. COMUNICADO FCF/ATAC nº 09/2022, de 16/03/2022

Retificação do Comunicado FCF/ATAC nº 03/2022, de 22/02/2022 referente ao Edital 011/2019.

Alteração do período de realização devido a desistência de candidatos

Convocação para provas - Concurso de títulos e provas visando ao provimento de um cargo de Professor Doutor

Onde se lê: (...)

Pelo presente ficam convocados os candidatos para a realização do Concurso, no período de 22 a 28 de março de 2022 com início no dia 22 de março de 2022, terça-feira, às 8h30, no auditório "Prof. Paulo Carvalho Ferreira", do prédio da Administração da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no campus da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira". (...)

Leia-se (...)

Pelo presente ficam convocados os candidatos para a realização do Concurso, no período de 22 a 25 de março de 2022 com início no dia 22 de março de 2022, terça-feira, às 8h30, no auditório "Prof. Paulo Carvalho Ferreira", do prédio da Administração da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no campus da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira". (...)

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto

Edital FEA-RP 020/2022

A Congregação da FEA-RP, em sessão realizada em 11/03/2022, aprovou a seguinte comissão julgadora para o concurso de títulos e provas para o provimento de um cargo de professor doutor junto ao Departamento de Contabilidade, a que se refere o Edital FEA-RP 005/2022 - Área de conhecimento: Ciência de dados aplicada à área de Contabilidade, publicado no D.O. de 06/01/2022:

Membros titulares:

Adriana Maria Procopio de Araujo – Professora Titular da FEA-RP/USP

Paula Carolina Ciampaglia Nardi – Professora Doutora da FEA-RP/USP

Walter Belluzzo Júnior – Professor Associado da FEA-RP/USP

Ildeberto Aparecido Rodello – Professor Doutor da FEA-RP/USP

Rodrigo Lanna Franco da Silveira – Professor Associado da UNICAMP

Suplentes:

José Dutra de Oliveira Neto – Professor Associado da FEA-RP/USP

Mariana Simões Ferraz do Amaral Fregonesi – Professora Doutora da FEA-RP/USP

Claudio de Souza Miranda – Professor Doutor da FEA-RP/USP

Evandro Marcos Sidel Ribeiro – Professor Associado da FEA-RP/USP

Bruno Meirelles Salotti – Professor Doutor da FEA/USP

Em atendimento ao Artigo 185 do Regimento Geral da USP, a presidência da comissão julgadora será exercida pela Profa. Dra. Adriana Maria Procopio de Araujo.

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto

Edital FEA-RP 021/2022

A Congregação da FEA-RP, em sessão realizada em 11/03/2022, aprovou a seguinte comissão julgadora para o concurso de títulos e provas para o provimento de um cargo de professor titular junto ao Departamento de Administração, a que se refere o Edital FEA-RP 013/2019, publicado no D.O. de 08/06/2019:

Membros internos:

Titular: Fabio Augusto Reis Gomes - Professor Titular da FEA-RP/USP

Suplentes:

Adriana Maria Procopio de Araujo - Professora Titular da FEA-RP/USP

Maisa de Souza Ribeiro - Professora Titular da FEA-RP/USP

Rudinei Toneto Júnior - Professor Titular da FEA-RP/USP

Membros Externos:

Titular: Luis Felipe Machado do Nascimento - Professor Titular da UFRGS

Suplente: Jairo Laser Procianoy - Professor Titular Aposentado da UFRGS

Titular: Kleber Fossati Figueiredo - Professor Titular da UFRJ (COPPEAD

Suplente: Ricardo Pereira Câmara Leal - Professor Titular Aposentado da UFRJ – Coppead

Titular: Ana Paula Paes de Paula - Professora Titular da UFMG

Suplente: Hudson Fernandes Amaral - Professor Titular Aposentado da UFMG

Titular: Ilse Maria Beuren - Professora Titular da UFSC

Suplente: Newton Carneiro Affonso da Costa Junior - Professor Titular Aposentado da UFSC

Demaís suplentes externos:

Decio Zylbersztajn - Professor Titular Aposentado da FEA/USP;

Maria Ceci Araujo Misoczky - Professora Titular da UFRGS;

Rosa Maria Fischer - Professora Titular Aposentada da FEA/USP;

Maria Sylvia Macchione Saes – Professora Titular da FEA/USP;

Elaine Di Diego Antunes – Professora Titular da UFRGS;

Jose Roberto Securato - Professor Titular da FEA/USP;

Paulo Antonio Zawislak - Professor Titular da UFRGS;

Carlos Alberto Gonçalves - Professor Titular da UFMG;

Eduardo Kazuo Kayo - Professor Titular da FEA/USP;

Marly Monteiro de Carvalho - Professora Titular da EP/USP;

Tania Nunes da Silva – Professora Titular Aposentada da UFRGS;

Luiz Marcelo Antonialli - Professor Titular da UFPA;

Nicolau Reinhard - Professor Titular Aposentado da FEA/USP;

Fernando José Barbin Laurindo - Professor Titular da EP/USP;

Luis Felipe Dias Lopes - Professor Titular da UFSM;

Mario Sergio Salerno - Professor Titular da EP/USP;

Alexandre de Pádua Carrieri - Professor Titular da UFMG;

Antonio Domingos Padula - Professor Titular da UFRGS;

Fernando Bins Luce - Professor Titular da UFRGS;

Lindolfo Galvão de Albuquerque - Professor Titular Aposentado da FEA/USP;

Ana Cristina Limongi Franca - Professora Titular Aposentada da FEA/USP;

Carmem Ligia Iochins Grísci – Professora Titular Aposentada da UFRGS;

Rolf Hermann Erdmann - Professor Titular Aposentado da UFSC;

Henrique Mello Rodrigues de Freitas - Professor Titular Aposentado da UFRGS ;

Adalberto Americo Fischmann - Professor Titular Aposentado da FEA/USP.

Em atendimento ao Artigo 189 do Regimento Geral da USP, a presidência da comissão julgadora será exercida pelo Prof. Dr. Fabio Augusto Reis Gomes.

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto

Edital FEA-RP 022/2022

A Congregação da FEA-RP, em sessão realizada em 11/03/2022, aprovou a seguinte comissão julgadora para o concurso de títulos e provas para o provimento de um cargo de professor titular junto ao Departamento de Contabilidade, a que se refere o Edital FEA-RP 026/2018, publicado no D.O. de 20/07/2018:

Membros titulares:

João Luiz Passador - Professor Titular da FEA-RP/USP

Adriana Roseli Wunsch Takahashi - Professora Titular Aposentada da UFPR

Jose Roberto Securato - Professor Titular da FEA/USP

José Alonso Borba - Professor Titular da UFSC

Jose Augusto Veiga da Costa Marques - Professor Titular da UFRJ

Suplentes:

Geciane Silveira Porto – Professor Titular da FEA-RP/USP

Jairo Laser Procianoy - Professor Titular Aposentado da UFRGS

Ana Paula Paes de Paula - Professora Titular da UFMG

Maria Ceci Araujo Misoczky - Professora Titular da UFRGS

Fernando Bins Luce - Professor Titular da UFRGS

Maria Sylvia Macchione Saes – Professora Titular da FEA/USP

Newton Carneiro Affonso da Costa Junior – Professor Titular Aposentado da UFSC

Decio Zylbersztajn - Professor Titular Aposentado da FEA/USP

Mario Sergio Salerno - Professor Titular da Escola Politécnica/USP

Paulo Roberto Barbosa Lustosa - Professor Titular da Universidade de Brasília-UnB

Allan Claudius Queiroz Barbosa - Professor Titular da UFMG

Antonio Domingos Padula - Professor Titular da UFRGS

Lindolfo Galvão de Albuquerque - Professor Titular Aposentado da FEA/USP

Rolf Hermann Erdmann - Professor Titular Aposentado da UFSC

Adalberto Americo Fischmann - Professor Titular Aposentado da FEA/USP

Luis Felipe Dias Lopes - Professor Titular da UFSM

Rosa Maria Fischer - Professor Titular Aposentada da FEA/USP

Fernando José Barbin Laurindo - Professor Titular da Escola Politécnica/USP

Marly Monteiro de Carvalho - Professora Titular da Escola Politécnica/USP

Carmem Ligia Iochins Grísci – Professora Titular Aposentada da UFRGS

Hudson Fernandes Amaral – Professor Titular Aposentado da UFMG

Carlos Alberto Gonçalves - Professor Titular da UFMG

Alexandre de Pádua Carrieri – Professor Titular da UFMG

Tania Nunes da Silva – Professora Titular Aposentada da UFRGS

Paulo Antonio Zawislak - Professor Titular da UFRGS

Ricardo Pereira Câmara Leal - Professor Titular Aposentado da UFRJ

Ana Cristina Limongi Franca - Professora Titular Aposentada da FEA/USP

Nicolau Reinhard - Professor Titular Aposentado da FEA/USP

Paulo Amilton Maia Leite Filho - Professor Titular da UFPA

Adriano Leal Bruni - Professor Titular da UFPA

Elaine Di Diego Antunes – Professora Titular da UFRGS

Luiz Marcelo Antonialli - Professor Titular da UFPA

Kleber Fossati Figueiredo - Professor Titular da UFRJ

Henrique Mello Rodrigues de Freitas - Professor Titular Aposentado da UFRGS

Luis Felipe Machado do Nascimento - Professor Titular da UFRGS

Denis Borenstein – Professor Titular da UFRGS

Jose Armando Valente – Professor Titular Aposentado da UNICAMP

Em atendimento ao Artigo 189 do Regimento Geral da USP, a presidência da comissão julgadora será exercida pelo Prof. Dr. João Luiz Passador.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Retificação do Edital publicado no DO de 04/03/2022, págs 219/220, Seção I

Onde se lê :

“FACULDADE DE EDUCAÇÃO EDITAL FEUSP No 23/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO...”

Leia-se:

“FACULDADE DE EDUCAÇÃO EDITAL FEUSP No 23/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO...”

FACULDADE DE MEDICINA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2022

CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA DOS CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FMUSP EM ALFABÉTICA

PERÍODO DE MATRICULA: 17/03/2022 - 09H ÀS 14H00

Na data e horário agendado o candidato aprovado, pessoalmente ou por terceiros (mediante apresentação de procuração simples) deverá comparar para efetuar a matrícula na COREME/ FMUSP - Prédio do Instituto Oscar Freire - Av. Dr. Arnaldo, 455 - 1º andar - conforme item MATRICULA do correspondente edital, aqueles que não fizerem a matrícula no período indicado serão considerados DESISTENTES.

IMPORTANTE: ATENDENDO A RESOLUÇÃO DA CNRM 01 DE 2017, OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRICULA NA FMUSP A PARTIR DE 16/03/2022, NÃO PODERÃO ESTAR MATRICULADOS EM OUTRA INSTITUIÇÃO. CASO ESTEJAM MATRICULADOS EM OUTRA INSTITUIÇÃO DEVEM OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR NO ATO DA MATRICULA NA FMUSP DOCUMENTO ADICIONAL: CÓPIA LEGÍVEL DO PROTOCOLO DE ENTREGA DE CANCELAMENTO DE MATRICULA NA OUTRA INSTITUIÇÃO DATADO DE ATÉ 15/03/2022.

QTD - INSCRIÇÃO - NOME COMPLETO - CPF - NOME DO PROGRAMA - FP - DATA - HORÁRIO

1 - R10846 - EMILLE NASCIMENTO MARTINS SAMPAIO - 01287697500 - 021 - MEDICINA FISICA E REABILITACAO - SES - 17/03/2022 - 09H ÀS 14H

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURIO

Retificação do Edital nº 006/2022/FOB(ATAC), publicado no DOE de 25/01/2022 – Executivo I – Pág. 227/228 e retificado no DOE de 10/02/2022 - Executivo I – Pág. 252

Fica inserido no item 1:

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço;

No item 1, onde se lê:

§ 7 - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

Leia-se:

§ 7 - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8 - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

Retificação do Edital nº 007/2022/FOB(ATAC), publicado no DOE de 25/01/2022 – Executivo I – Pág. 228

Fica inserido no item 1:

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço;

No item 1, onde se lê:

§ 7 - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

Retificação do Edital nº 004/2022/FOB(ATAC), publicado no DOE de 25/01/2022 – Executivo I – Pág. 227

Fica inserido no item 1:

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço;

No item 1, onde se lê:

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

Leia-se:

§ 8 - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9 - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

Retificação do Edital nº 013/2020/FOB(ATAC), publicado no DOE de 16/05/2020 – Executivo I – Pág. 111

Fica inserido no item 1:

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço;

No item 1, onde se lê:

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

Leia-se:

§ 8 - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9 - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

Fica inserido no item 3:

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

Retificação do Edital nº 004/2022/FOB(ATAC), publicado no DOE de 25/01/2022 – Executivo I – Pág. 227

Fica inserido no item 1:

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço;

No item 1, onde se lê:

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

Leia-se:

§ 8 - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9 - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.